

## EDITAL 01/2018 – PPGCCon/UFRN, de 31 de julho de 2018

### Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da UFRN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 20 da Resolução Nº 181/2017-CONSEPE, e considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016 e os documentos da área **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO** (CAPES), torna público o presente Edital para fins de credenciamento e credenciamento de docentes no PPGCCon/UFRN. Tais docentes podem ser credenciados ou credenciados como “permanente” ou “colaborador”, conforme normas deste Edital.

#### 1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 - O corpo docente do programa de Pós-Graduação é composto por 2 (duas) categorias: I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa e II - docentes colaboradores.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

2.1 - O candidato ao credenciamento de docente PERMANENTE deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir título de Doutor reconhecido; e
- b) Haver orientado Trabalho de Conclusão de Curso (graduação ou pós-graduação *latu sensu*) ou Iniciação Científica; e
- c) Ter publicado/aprovado pelo menos um artigo classificado no estrato “A”, no período de 2017 a 2018. Para fins de cumprimento deste requisito será considerado artigo publicado ou aprovado em periódico classificado no Qualis/CAPES na área de avaliação “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” e a classificação mais recente.

2.2 - O candidato ao credenciamento de docente PERMANENTE deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir título de Doutor reconhecido; e
- b) Ter publicado/aprovado pelo menos um artigo classificado no estrato “A”, no período de 2017 a 2018; ou ter no período de janeiro/2015 a agosto/2018, o índice médio anual de produção científica (IMAPC) maior ou igual a 60 pontos, sendo:  $IMAPC = (\sum_{i=1}^2 PCIB3_i + \sum_{i=1}^n PCSB3_i) \div (NDP/365)$ , onde  $PCIB3_i$ , representa a pontuação da publicação científica  $i$  com classificação inferior a B3 (máximo de duas publicações);  $PCSB3_i$ , representa a publicação científica

*i* com classificação igual ou superior a B3; e *NDP* é o número de dias que o professor está atuando no programa. Para fins de cumprimento deste requisito será considerado artigo publicado ou aprovado em periódico classificado no *Qualis/CAPES* na área de avaliação “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” e a classificação mais recente.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

3.1 - O candidato ao credenciamento ou recredenciamento como professor COLABORADOR deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir título de Doutor reconhecido; e
- b) Haver orientado Trabalho de Conclusão de Curso (graduação ou pós-graduação *latu sensu*) ou Iniciação Científica, somente para o credenciamento; e
- c) Ter publicado/aprovado pelo menos um artigo classificado nos estratos “A1, A2, B1 ou B2”, no período de 2017 a 2018, no qualis da área de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para o credenciamento e recredenciamento de docentes do PPGCCon deverão ser efetuadas do dia 16/10/2018 até às 23h59min do dia 29/10/2018, por meio do SIGAA - Processos seletivos, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=9066](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=9066)

4.1.1- Para a inscrição, o candidato ao credenciamento deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço do item 4.1, que inclui:

- a) Dados pessoais;
- b) Indicar a categoria que deseja atuar no PPGCCon (Permanente ou Colaborador);
- c) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Comprovação de atendimento ao item 2.1, no caso da categoria de docente permanente e item 3.1, no caso da categoria de docente colaborador;
- e) Indicar as razões e motivações que levaram o candidato a solicitar o cadastramento no PPGCCon, destacando uma breve proposta de atuação em orientação e ensino (**máximo de 1000 caracteres**).

4.1.2 - Para a inscrição, o candidato ao recredenciamento deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço do item 4.1, que inclui:

- a) Dados Pessoais;
- b) Comprovação de atendimento ao item 2.2, no caso da categoria de docente permanente e item 3.1, no caso da categoria de docente colaborador.

4.1.3 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretaria do PPGCCon, pelo telefone (84) 3215-3481 ou pelo site <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgccon> ou pelo endereço eletrônico [ppgcc.ccsa.ufrn@gmail.com](mailto:ppgcc.ccsa.ufrn@gmail.com) ;

4.1.4 – A Coordenação poderá solicitar dos candidatos, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários referentes ao presente certame.

4.1.5 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Para fins de seleção dos docentes do PPGCCon, os candidatos serão submetidos às seguintes **etapas**:

I- Análise da produção científica e acadêmica conforme categoria - itens: 2.1b e 2.1c para o credenciamento de docente permanente; item 2.2b para o credenciamento de docente permanente; e itens 3.1b e 3.1c para credenciamento ou credenciamento de docente colaborador (Eliminatória para todos os candidatos).

II- Análise da justificativa de ingresso do candidato ao credenciamento - Item 4.1.1 e). (Eliminatória para todos os candidatos).

5.2 - De posse dos inscritos a PPG/UFRN fará a pontuação da produção científica dos candidatos para credenciamento e credenciamento e encaminhará ao colegido do programa, que fará análise da aderência do perfil do candidato as linhas de pesquisa do programa.

5.3 – Após a contabilização da pontuação o relatório da comissão será avaliado pelo colegiado e pela Comissão de Pós-Graduação da PPG/UFRN.

5.4 - A divulgação do resultado final do credenciamento junto ao PPGCCon será realizada no endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgccon>.

5.5 - Os recursos referentes à seleção deverão ser encaminhados ao colegiado do PPGCCon, até 48 horas após a divulgação do resultado final.

5.6 - A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do Programa na internet.

## 6. DAS VAGAS

6.1 O número de vagas para professor colaborador dependerá do tamanho do corpo docente, não podendo exceder 20% do corpo docente total.

6.2 Os atuais professores permanentes que não atingirem pontuação necessária para continuar na categoria serão enquadrados como professores colaboradores, desde que tenham orientações de mestrado ativas. Após a

conclusão das orientações, os referidos professores serão descredenciados, exceto se atingirem a pontuação necessária para integrar o quadro permanente do programa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Casos não previstos nesse edital serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do PPGCCon, juntamente com o colegiado e a Pró-reitoria de Pós-graduação/UFRN, quando necessário.

7.2 - Os resultados, assim como o credenciamento do corpo docente regidos por este edital serão válidos para o quadriênio 2017-2020, conforme necessidade do PPGCCon e aprovação do colegiado.

7.3 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandro Barbosa

Coordenador em exercício do PPGCCon/UFRN